



ENEVA S.A.

CNPJ/MF nº 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da Eneva S.A. ("Companhia" ou "Eneva") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2026, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Zoom", em linha com o parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e com a Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada e em vigor, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) Destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (iii) Fixação do montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) O Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Gera Maranhão – Geradora de Energia do Maranhão S.A. ("Gera Maranhão"), pela Companhia, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei das S.A. ("Protocolo e Justificação");
- (ii) Ratificação da nomeação e contratação da Kreston KBW Auditores Independentes SS. ("Empresa Avaliadora") pela Companhia, para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Gera Maranhão ("Laudo de Avaliação da Gera Maranhão");
- (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação da Gera Maranhão; e

- (iv) A incorporação da Gera Maranhão pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, sujeita à condição de aprovação prévia pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“ANEEL”) para a cessão, pela Gera Maranhão para a Companhia, das outorgas de autorização dadas pela ANEEL à Gera Maranhão (“Incorporação”), autorizando-se os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

Informações Gerais

Os acionistas poderão participar da AGOE (i) virtualmente, por meio da plataforma digital “Zoom”, ou (ii) via boletim de voto à distância, nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas na proposta da administração e manual de participação em assembleia divulgada pela Companhia (“Proposta da Administração e Manual”). Solicitamos aos acionistas que verifiquem, além disso, as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022, bem como as orientações constantes do próprio boletim de voto à distância disponibilizado.

Os acionistas que optarem por participar virtualmente da AGOE, que será realizada exclusivamente por meio da Plataforma “Zoom”, deverão enviar à Companhia, por meio do e-mail assembleias@eneva.com.br, **com antecedência mínima de 48 horas da realização da AGOE (isto é, até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2026)**, pedido de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e cópias digitalizadas dos seguintes documentos, conforme o caso:

- (i) Pessoas Físicas: documento de identidade válido com foto do acionista.
- (ii) Pessoas Jurídicas: (a) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado, registrado no órgão competente; (b) demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista; e (c) documento de identidade válido com foto dos representantes legais do acionista.
- (iii) Fundos de Investimento: (a) versão mais recente do regulamento consolidado do fundo; (b) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado, registrado no órgão competente, do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, (c) demais documentos societários que comprovem os poderes para representação do fundo; e (d) documento de identidade válido com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor, conforme o caso.

Adicionalmente, na hipótese de participação virtual na AGOE por meio de procurador, além dos documentos indicados acima, deverão ser apresentados ainda instrumento de procuração e documento de identidade válido com foto do procurador.

Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital e não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na AGOE.

Conforme determinado pelo art. 5º, inciso I-A da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia esclarece que o Conselho Fiscal poderá ser instalado na AGOE a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto de emissão da Eneva, nos termos do art. 161, § 2º, da Lei das S.A. e do art. 4º da Resolução CVM nº 70/2022.

Por fim, as informações detalhadas sobre a documentação, as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar na AGOE, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a AGOE, bem como informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas, incluindo a Proposta da Administração e Manual, se encontram disponíveis na sede da Companhia, no site de relações com investidores da Companhia (ri.eneva.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 (www.b3.com.br), em observância também ao disposto no art. 133 da Lei das S.A.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.

BARNE SECCARELLI LAUREANO

Presidente do Conselho de Administração da Companhia